

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC

**DISPENSA Nº 8/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.02/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de cronometragem esportiva, para a corrida comemorativa em celebração aos 107 anos de Balsas-MA, atendendo as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas-MA.**

**VOLUME 1**

**Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças,  
Planejamento e Gestão Tributária**

**-BALSAS/MA-**



# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



# Comunicação Interna nº129/2025/SEFIN

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária  
Secretário: Diego Silva Scherer



### Justificativa da Necessidade

A presente solicitação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 135/2025, referente à realização da Corrida Comemorativa inserida na programação do aniversário da cidade de Balsas.

O aniversário do município constitui um evento tradicional, marcado por atividades culturais, esportivas e sociais, que envolvem a comunidade local e fortalecem o vínculo dos cidadãos com a cidade. A Corrida Comemorativa integra essa programação, reunindo servidores públicos das diversas secretarias municipais, promovendo a integração e o incentivo à prática esportiva.

Considerando a relevância da atividade e o número de participantes, torna-se necessária a contratação de serviço especializado de cronometragem esportiva eletrônica, garantindo maior precisão no registro dos tempos de prova e na classificação dos atletas. O suporte técnico adequado permitirá o controle eficiente da competição, assegurando a correta apuração dos resultados e a transparência do evento.

O uso da cronometragem eletrônica contribuirá diretamente para a organização e condução da corrida, viabilizando a rápida divulgação dos resultados e garantindo a integridade do processo. Dessa forma, a contratação solicitada visa atender à necessidade específica da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, assegurando as condições adequadas para a realização da Corrida Comemorativa do Aniversário da Cidade de Balsas.



### Indicação da Equipe de Planejamento

- Mariane da Silva Alves



### Objeto

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de cronometragem esportiva, para atender as demandas das Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV./UNID	QUANTIDADE
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA</b>		
1.1	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: SISTEMA PARA LEITURA DE CHIP COM: ANTENAS AÉREAS COM 2 UNIDADES DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 915 MHz E 6.0 dBi. 02 ANTENAS DE CHÃO (TAPETES) DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM FREQUÊNCIA DE 915 MHz E 6dBi.	UNIDADE	4
1.2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: FORNECIMENTO DE CHIP ELETRÔNICO E APURAÇÃO DE TEMPO PARA CORRIDA, COM SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO.	UNIDADE	600
1.33	NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO	UNIDADE	600

### Justificativa da Quantidade

A definição das especificações referentes a prestação de serviços de cronometragem esportiva para a corrida comemorativa do aniversário de Balsas-MA baseou-se em uma avaliação criteriosa das necessidades específicas do evento, considerando aspectos técnicos e organizacionais essenciais ao sucesso da iniciativa.

Foram considerados os seguintes critérios na definição da quantidade estimada:

- **Necessidade de Precisão na Cronometragem:**  
Os serviços para cronometragem são indispensáveis para garantir precisão e confiabilidade na apuração dos resultados da corrida, proporcionando transparência, organização e equidade a todos os participantes.
- **Histórico de Realização do Evento:**  
O histórico da corrida proporcionou dados referentes à média de participantes, permitindo uma previsão adequada da demanda por serviços de cronometragem, o que contribui para prevenir falhas operacionais ou insuficiências logísticas.
- **Crescimento Populacional e Maior Participação:**  
Levando em consideração o crescimento populacional do município de Balsas e o consequente aumento no número de participantes esperados, foi realizado um ajuste quantitativo para garantir que os serviços adquiridos estejam adequados à demanda real projetada para o evento.
- **Garantia de Abastecimento Contínuo:**  
As quantidades especificadas buscam assegurar que a Secretaria tenha disponibilidade suficiente dos serviços necessários ao longo de todo o período de preparação e execução da corrida, eliminando a necessidade de compras emergenciais e garantindo o melhor uso dos recursos públicos.



Dessa maneira, a definição das especificações foi conduzida com foco nas necessidades reais da Secretaria, objetivando proporcionar um evento organizado, eficiente e transparente à população de Balsas-MA, com pleno aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.



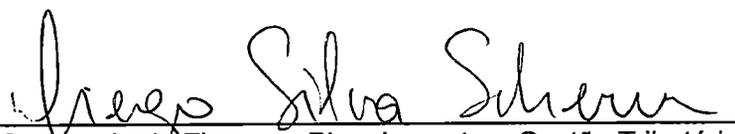
**Data Prevista da Demanda**

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 07 de Março de 2025.



Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Tributária  
Secretário: Diego Silva Scherer



# Comunicação Interna nº 135/2025/SEJUV

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.  
Secretário: Floriano Rodrigues dos Santos



### Justificativa da Necessidade

O aniversário de Balsas é um evento de grande importância para a cidade, marcando anualmente uma celebração que envolve diversas atividades culturais, esportivas e sociais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho dos cidadãos balsenses.

Nesse contexto, justificamos a solicitação dos serviços de cronometragem esportiva destinados à Corrida Comemorativa do Aniversário de Balsas pela necessidade de assegurar maior precisão e eficiência durante o evento. A utilização desses equipamentos proporcionará uma contagem de tempo exata, garantindo a correta identificação e classificação dos servidores participantes.

A Corrida Comemorativa reúne servidores públicos de diversas secretarias municipais. O evento visa promover a integração, o bem-estar físico e emocional, além de fomentar o espírito esportivo entre os participantes. Neste contexto, a corrida atrai um elevado número de atletas e público, exigindo uma estrutura técnica adequada para o sucesso de sua realização.

Considerando a relevância deste evento para o município, torna-se necessário o emprego de ferramentas tecnológicas apropriadas, que permitam resultados rápidos e confiáveis. Esses recursos garantirão a transparência das avaliações e facilitarão a organização logística, contribuindo diretamente para o sucesso e reconhecimento da corrida.

Portanto, o fornecimento desses materiais é essencial para manter o alto nível organizacional e promover uma experiência positiva tanto para os atletas quanto para o público presente.



### Indicação da Equipe de Planejamento

➤ Mariane da Silva Alves



### Objeto

Contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de cronometragem esportiva para atender as demandas das Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV./UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA</b>		
<b>1.1</b>	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: SISTEMA PARA LEITURA DE CHIP COM: ANTENAS AÉREAS COM 2 UNIDADES DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 915 MHz E 6.0 dBi. 02 ANTENAS DE CHÃO (TAPETES) DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM FREQUÊNCIA DE 915 MHz E 6dBi.	UNIDADE	4
<b>1.2</b>	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: FORNECIMENTO DE CHIP ELETRÔNICO E APURAÇÃO DE TEMPO PARA CORRIDA, COM SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO.	UNIDADE	600
<b>1.33</b>	NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO	UNIDADE	600



### Justificativa da Quantidade

A definição das especificações referentes a prestação de serviços de cronometragem esportiva para a corrida comemorativa do aniversário de Balsas-MA baseou-se em uma avaliação criteriosa das necessidades específicas do evento, considerando aspectos técnicos e organizacionais essenciais ao sucesso da iniciativa.

Foram considerados os seguintes critérios na definição da quantidade estimada:

- **Necessidade de Precisão na Cronometragem:**  
Os serviços para cronometragem são indispensáveis para garantir precisão e confiabilidade na apuração dos resultados da corrida, proporcionando transparência, organização e equidade a todos os participantes.
- **Histórico de Realização do Evento:**  
O histórico da corrida proporcionou dados referentes à média de participantes, permitindo uma previsão adequada da demanda por serviços de cronometragem, o que contribui para prevenir falhas operacionais ou insuficiências logísticas.
- **Crescimento Populacional e Maior Participação:**  
Levando em consideração o crescimento populacional do município de Balsas e o consequente aumento no número de participantes esperados, foi realizado um ajuste quantitativo para garantir que os serviços adquiridos estejam adequados à demanda real projetada para o evento.
- **Garantia de Abastecimento Contínuo:**  
As quantidades especificadas buscam assegurar que a Secretaria tenha disponibilidade suficiente dos serviços necessários ao longo de todo o período de preparação e execução da corrida, eliminando a necessidade de compras emergenciais e garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

Dessa maneira, a definição das especificações foi conduzida com foco nas necessidades reais da Secretaria, objetivando proporcionar um evento organizado, eficiente e transparente à população de Balsas-MA, com pleno aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.



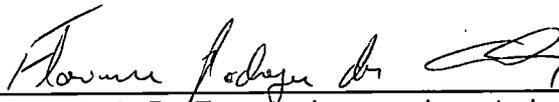
**Data Prevista da Demanda**

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 07 de Março de 2025.



Secretaria De Esporte, Lazer e Juventude.  
Secretário: Floriano Rodrigues dos Santos

---

## DESPACHO

---

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 0703.02/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, considerando tratar-se de processo de Dispensa de Licitação;
2. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o inciso I, do Art.72, da Lei Federal nº14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso I, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 07 de Março de 2025.



---

Caroline A. Ribeiro  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC

resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE, Matrícula 8391-3.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 728e4bcd72bdf9999bc7ddã59391aa09

**PORTARIA Nº 407/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO	EQUIPE DE APOIO

14065-1	BARBARA MIKAELE DA SILVA EVANGELISTA	EQUIPE DE APOIO
---------	--------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	CAROLINE ALVES RIBEIRO	PRESIDENTE
3106-1	CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES	MEMBRO
3121-1	ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA	MEMBRO
3174-1	TAIANY SANTOS CARVALHO	MEMBRO

Art. 4º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8fb2940bde80eaa9ed0959f1925adeec

**PORTARIA Nº 408/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir

instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVANIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KENIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14070-1	MARYELLE KELLYNE LOPES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
1406-9	ADRIANA SANTOS REIS	
1406-9	MACEDO LIMA DOS SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14266-1	ALESSANY STEFANNY BIZERRA MELO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6798-2	MARIANE DA SILVA ALVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: c03e91bà0f1827e7915dcbf67a547bb6

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2901.06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: J. V Fortaleza Neto, inscrita no CNPJ 03.831.893/0001-05. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 06 de março de 2025.

Caroline Alves Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: abb6f2b2eb56a71b3f75b95d225aa2b1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**DECRETO Nº 018/2025 GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) imposto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em decorrência do não encaminhamento, pela gestão anterior, das informações obrigatórias ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Gerenciadora

➤ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

CNPJ n.º 06.441.430/0001-25

Secretário: Diego Silva Scherer

### Unidades Participantes

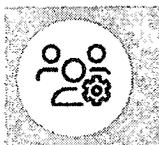
➤ Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Secretário: Floriano Rodrigues dos Santos



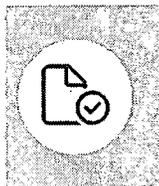
### Alinhamento com o Planejamento Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante. Ressalta-se que será solicitada a devida alteração no referido plano.



### Equipe de Planejamento

➤ Mariane da Silva Alves



### Problema Resumido

A indisponibilidade de equipamentos e recursos técnicos adequados impede a realização da cronometragem eletrônica da corrida comemorativa aos 107 anos do município de Balsas-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de cronometragem esportiva, específicos e devidamente analisados quanto à sua necessidade para a realização dos eventos programados pela Secretaria de Esporte. Esses eventos buscam incentivar a prática de atividades físicas, promover o lazer e proporcionar à comunidade oportunidades de participação em competições organizadas de forma técnica e transparente.

A demanda surge diante da inexistência de estrutura própria para garantir a aferição precisa dos tempos durante as provas, o que compromete a regularidade e a credibilidade das competições. A ausência desse



suporte técnico inviabiliza a condução adequada dos eventos, podendo gerar conflitos nos resultados e desestimular a participação popular.

Além do aspecto esportivo, a execução desses serviços atende a um interesse social, uma vez que as atividades fomentam a integração comunitária, o fortalecimento de vínculos sociais e a promoção de hábitos saudáveis. A prática esportiva, quando organizada de maneira eficiente, contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e reforça o papel do poder público na oferta de ações que beneficiem o coletivo.

Diante disso, a contratação se mostra necessária para garantir a realização das competições de forma segura e confiável, assegurando o pleno atendimento das demandas da comunidade e o cumprimento das responsabilidades da administração com a promoção do esporte e da convivência social.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Balsas para a prestação de serviços de cronometragem esportiva. Para garantir a seleção adequada da proposta mais vantajosa, foram estabelecidos os seguintes requisitos que devem ser atendidos pela empresa contratada:

1. Fornecimento de sistemas de cronometragem digital com precisão mínima de 0,01 segundos.
2. Disponibilidade de equipamentos para cronometragem manual e eletrônica, adequados a diversas modalidades esportivas.
3. Serviços resistentes a condições ambientais adversas, como chuva e alta umidade, garantindo funcionalidade em diferentes situações climáticas.
4. Capacidade de fornecer kits completos de cronometragem, incluindo relógios, sensores, cabos, suportes e acessórios necessários para instalação e operação.
5. Suporte técnico disponível durante os eventos, com equipe capacitada para resolver questões operacionais em tempo real.
6. Treinamento para os colaboradores da Secretaria de Esporte no uso dos equipamentos fornecidos, a ser realizado antes dos eventos programados.
7. Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses contados a partir da entrega, cobrindo defeitos de fabricação e problemas técnicos relacionados à operação normal dos equipamentos.
8. Documentação técnica completa, incluindo manuais de operação e manutenção dos equipamentos, disponibilizada em formato físico e digital.
9. Compromisso com a entrega dos serviços em até 10 dias corridos após a formalização do pedido, assegurando a prontidão para os eventos previstos.
10. Atuação em conformidade com normas técnicas e de segurança pertinentes às atividades de cronometragem esportiva, atestadas por certificações reconhecidas.

Estes requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e eficaz, garantindo a qualidade e a adequação dos serviços oferecidos para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte da Prefeitura de Balsas.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Soluções Disponíveis

**Solução 1:** Prestação de serviços de cronometragem esportiva através de empresas especializadas do setor

#### Vantagens:

**Qualidade:** Empresas especializadas geralmente oferecem produtos com alta qualidade e tecnologia avançada.

**Suporte técnico:** Fornecedores especializados tendem a oferecer suporte técnico contínuo, o que é crucial em eventos esportivos.

**Garantia:** Muitos fornecedores oferecem garantias que asseguram a durabilidade dos equipamentos.

**Flexibilidade:** Possibilidade de personalização dos serviços para atender às necessidades específicas da Secretaria de Esporte.

#### Desvantagens:

**Custo:** Produtos de marcas reconhecidas podem ter um custo elevado, impactando no orçamento público.

**Prazo de entrega:** Dependendo da empresa, os prazos para recebimento podem ser longos, afetando a continuidade dos serviços.

**Dependência:** A prestação de serviços pode ficar dependente da empresa fornecedora, dificultando alternativa em caso de problemas.

### Solução 2: Serviços de Locação de cronometragem esportiva

#### Vantagens:

**Custo inicial:** O custo inicial de locação é geralmente menor do que a compra, permitindo mais capital disponível para outras necessidades.

**Agilidade:** Aluguel permite rápida implementação, com a possibilidade de retorno imediato após o uso.

**Atualização tecnológica:** Com locações, é possível ter acesso a equipamentos mais modernos sem custo adicional, já que as empresas atualizam regularmente seu estoque.

#### Desvantagens:

**Disponibilidade:** Em períodos de alta demanda, a locação pode não estar disponível, comprometendo a realização de eventos.

**Custo a longo prazo:** Alugar equipamentos por um longo período pode se tornar mais caro do que a compra.

**Responsabilidade:** Ao alugar, pode haver limitações contratuais quanto ao uso e possíveis danos aos serviços.

### Solução 3: Parceria com instituições locais (universidades, clubes esportivos)

#### Vantagens:



**Custo reduzido:** Pode ser viável obter serviços a preços inferiores devido à colaboração e utilização de estruturas já existentes.

**Desenvolvimento local:** Apoiaria a economia local, fortalecendo vínculos comunitários com a promoção do esporte.

**Flexibilidade:** Possibilidade de ajustar a parceria conforme as necessidades e demandas da Secretaria de Esporte.

**Desvantagens:**

**Limitação de recursos:** Instituições podem não ter a quantidade ou qualidade necessárias para atender às demandas da Secretaria.

**Formalização:** Pode ser necessário criar acordos complexos e burocráticos, adicionando tempo à implementação.

**Garantia e suporte:** O suporte técnico pode não ser tão robusto quanto o oferecido por fornecedores profissionais especializados.

A escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custos, qualidade, prazos e a capacidade de atender as demandas específicas da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Balsas.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha da solução consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem esportiva justifica-se pelas exigências técnicas e operacionais envolvidas na execução de competições organizadas pela Secretaria de Esporte. A atividade requer a utilização de equipamentos e sistemas específicos, operados por profissionais capacitados, de modo a assegurar a precisão na medição dos tempos e a integridade dos resultados.

Sob o ponto de vista técnico, a cronometragem eletrônica realizada por empresas do setor oferece maior confiabilidade e exatidão, aspectos indispensáveis para a definição das colocações dos atletas e o encerramento adequado das provas. O serviço compreende a instalação de equipamentos como sensores, chips eletrônicos e painéis digitais, garantindo a aferição automatizada dos tempos e a eliminação de erros humanos. A integração com sistemas de gestão das competições também permite o processamento imediato dos resultados e a divulgação em tempo real para o público e participantes.

Do ponto de vista operacional, a contratação de empresa especializada assegura o suporte técnico durante toda a realização dos eventos, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. Tal estrutura evita atrasos ou interrupções nas provas, preservando o cronograma e a regularidade das competições. Além disso, a capacidade das empresas em dimensionar o serviço conforme o porte de cada evento permite atender tanto pequenas quanto grandes competições, garantindo flexibilidade na execução conforme a demanda.

Outro ponto relevante é o custo-benefício associado à prestação do serviço por terceiros. A contratação especializada elimina a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos de alto custo, cuja utilização se dá de forma pontual. Ao optar pela terceirização, o município assegura



a tecnologias atualizadas e à mão de obra qualificada sem a obrigação de arcar com despesas permanentes de estrutura própria.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, a contratação dos serviços de cronometragem eletrônica representa a alternativa mais adequada para atender à demanda da Secretaria de Esporte. A medida viabiliza a realização de competições com a precisão e a transparência necessárias, fortalecendo o esporte local e assegurando à população o acesso a eventos bem organizados e confiáveis.

Diante disso, fica evidente a importância e a relevância dessa escolha para a melhoria da administração pública local, que diante do estudo realizado, e tendo o estimativo de valor conforme apresentado e tendo o estimativo de valor conforme apresentado neste documento, a presente contratação poderá ser realizada através de uma Dispensa de Licitação, conforme art. 75,II, da Lei 14.133/2021.

## QUANTITATIVOS E VALORES

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
<b>1</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA</b>				
1.1	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: SISTEMA PARA LEITURA DE CHIP COM: ANTENAS AÉREAS COM 2 UNIDADES DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 915 MHz E 6.0 dBi.02 ANTENAS DE CHÃO (TAPETES) DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM FREQUÊNCIA DE 915 MHz E 6dBi.	SERVIÇO	4,00	R\$ 1.562,50	R\$ 6.250,00
1.2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: FORNECIMENTO DE CHIP ELETRÔNICO E APURAÇÃO DE TEMPO PARA CORRIDA, COM SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO	SERVIÇO	600,00	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
1.3	NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO	SERVIÇO	600,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 9.310,00</b>

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de cronometragem esportiva para atender às demandas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Balsas não se mostra adequada na forma parcelada, uma vez que o objeto possui natureza específica e indivisível. A execução dos serviços deve ocorrer de forma integrada, garantindo a operacionalização adequada dos eventos esportivos programados.

A fragmentação da contratação poderia acarretar dificuldades operacionais e administrativas, considerando que o controle de diferentes prestadores comprometeria a gestão dos prazos e a uniformidade na execução dos serviços. Em eventos esportivos, o cumprimento de cronogramas é determinante para o bom andamento das competições, sendo necessário assegurar que a cronometragem ocorra de maneira precisa, contínua e padronizada. A centralização dos serviços em um único fornecedor especializado contribui para a confiabilidade dos resultados e para o alinhamento às exigências técnicas do setor.



Dessa forma, a contratação integral do serviço favorece a eficiência da gestão pública, simplificando o acompanhamento da execução, reduzindo riscos de falhas operacionais e assegurando o atendimento das demandas da Secretaria de Esportes dentro dos prazos previstos, o que é indispensável para a realização das atividades esportivas programadas.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem esportiva tem como finalidade garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência na execução das atividades e precisão nos resultados durante os eventos. A escolha por fornecedores com expertise na área permite o uso de tecnologias adequadas, capazes de proporcionar medições seguras e confiáveis, essenciais para a condução regular das competições.

A especialização do prestador também reduz a necessidade de mobilização de equipes próprias para a execução da cronometragem, permitindo o direcionamento dos servidores a funções estratégicas, como o planejamento e a supervisão das atividades esportivas. Essa medida contribui para o aproveitamento racional dos recursos humanos e financeiros disponíveis, evitando gastos adicionais com treinamentos ou aquisições de equipamentos específicos.

Além disso, a contratação dos serviços conforme a demanda possibilita maior controle sobre o orçamento destinado às ações esportivas, ajustando a execução às necessidades reais de cada evento. Essa prática favorece a continuidade dos calendários esportivos, assegurando que as competições sejam realizadas dentro dos prazos e padrões técnicos esperados.

Dessa forma, a solução proposta viabiliza a execução das atividades esportivas com qualidade, garantindo a precisão dos resultados e o cumprimento das exigências operacionais, sempre com responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa via dispensa emergencial para a prestação de serviços de cronometragem esportiva pelo Município de Balsas, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas para garantir a eficácia na implementação da solução escolhida.

Em primeiro lugar, é essencial realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da Secretaria de Esporte em relação aos serviços de cronometragem. Isso inclui a identificação do tipo e quantidade de equipamentos necessários, como cronômetros, sistemas de cronometragem eletrônica, acessórios, entre outros. Essa análise permitirá que se estabeleçam requisitos técnicos claros no momento da contratação.

Outra providência importante é a definição de critérios técnicos de avaliação para as empresas fornecedoras. É fundamental incluir requisitos que garantam a qualidade e a adequação dos serviços ao padrão esperado para eventos esportivos, considerando a experiência e a reputação das empresas no mercado. Além disso, a pesquisa de mercado deve contemplar empresas que se destacam nesse setor, assegurando uma seleção assertiva.

A elaboração de um plano de supervisão técnica deve ser considerada, especialmente se houver complexidade na instalação ou operação dos serviços de cronometragem. Isso pode en



designação de um servidor da Secretaria de Esporte com conhecimento técnico para acompanhar o processo de entrega e garantir que os equipamentos sejam entregues e instalados de acordo com as especificações previamente definidas.

Se houver necessidade de treinamento específico para os servidores que irão operar os equipamentos de cronometragem, essa capacitação deve ser prevista e justificada, enfatizando a importância da correta utilização dos materiais para a realização dos eventos. Esse acompanhamento e formação visam melhorar o desempenho operacional e resultam em maior eficiência na execução da atividade.

Adicionalmente, é recomendável estabelecer um plano de manutenção preventiva para os serviços adquiridos, se aplicável, garantindo que os equipamentos permaneçam em boas condições durante sua utilização. Assim, evita-se desperdício de recursos públicos e assegura-se a continuidade das operações esportivas.

Por fim, o monitoramento contínuo do contrato e a criação de um canal de comunicação eficaz entre a Administração e a empresa contratada são indispensáveis. Isso permitirá uma resposta ágil a qualquer eventualidade, maximizando a eficácia da solução implementada. Todos esses aspectos têm o intuito de assegurar não apenas a legalidade da contratação, mas, principalmente, a maximização dos resultados esperados com o uso dos serviços de cronometragem nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que consiste na prestação de serviços de cronometragem esportiva, é importante afirmar que não se identificam contratações adicionais necessárias a serem realizadas antes da efetivação dessa compra.

Os Serviços de cronometragem esportiva, a serem adquiridos através de empresas especializadas, são suficientes para atender às demandas das Secretarias de Esporte em suas atividades. Essa compra irá propiciar os recursos adequados para a realização de eventos esportivos, sem depender de outras contratações prévias que possam interferir no seu uso ou funcionalidade.

Embora sejam comuns necessidades de manutenção ou adequações prediais em diferentes contextos, neste caso específico, a solução escolhida se restringe a prestação desses serviços necessários, que não requerem adaptações físicas ou complementares para sua implementação. Assim, a utilização dos serviços adquiridos poderá ser feita imediatamente após a entrega, garantindo que as secretarias possam atender suas demandas de forma eficaz. Portanto, conclui-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que impeçam ou condicionem a contratação da solução escolhida.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à prestação de serviços de cronometragem esportiva para a Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Balsas deve considerar aspectos como a produção, o consumo energético e o descarte adequado. Os principais impactos am



identificados incluem o consumo excessivo de energia durante a fabricação e operação dos equipamentos e a geração de resíduos após o uso.

A fim de reduzir os impactos ambientais associados ao consumo de energia, recomenda-se a contratação de fornecedores que adotem práticas voltadas à eficiência energética em seus processos produtivos. A preferência por tecnologias que consumam menos energia e a exigência de certificações que comprovem essa eficiência podem ser estratégias viáveis para tornar o serviço mais sustentável.

No que se refere à geração de resíduos, a implementação da logística reversa é um aspecto relevante. É necessário que a empresa contratada se responsabilize pelo recolhimento e destinação adequada dos itens que se tornarem obsoletos ou inutilizáveis, garantindo seu reaproveitamento ou reciclagem. A inclusão de cláusulas contratuais que determinem essa obrigação pode contribuir para a redução do descarte inadequado e para a minimização do impacto ambiental.

Além disso, recomenda-se a capacitação da equipe da Secretaria de Esporte quanto ao uso e à manutenção dos recursos disponíveis, prolongando sua vida útil e evitando desperdícios. A conscientização sobre consumo responsável e práticas sustentáveis pode incentivar hábitos mais adequados tanto entre os colaboradores quanto entre os usuários do serviço.

A adoção de medidas voltadas à eficiência energética, a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a implementação de logística reversa são estratégias que podem contribuir para uma gestão mais responsável e ambientalmente consciente.

**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Segue anexo, pesquisa de preços realizada concomitantemente à formalização deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 07 de Março de 2025.



Mariane da Silva Alves  
Equipe de Planejamento



# PESQUISA DE PREÇOS





## Relatório de Cotação: COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM.

Pesquisa realizada entre 07/03/2025 09:35:57 e 12/03/2025 11:28:31

Relatório gerado no dia 12/03/2025 11:31:25 (IP: 177.129.224.236)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM	3	4 Unidades	R\$ 2.467,33 (un)	-	R\$ 2.467,33	RS 9.869,32
2) CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM	3	600 Unidades	RS 3,60 (un)	-	RS 3,60	RS 2.160,00
3) NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO.	3	600 Unidades	RS 4,95 (un)	-	RS 4,95	RS 2.970,00

Valor Global: **RS 14.999,32**

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM

Preço Estimado: R\$ 2.467,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.467,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.467,33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	SISTEMA PARA LEITURA DE CHIP COM: ANTENAS AÉREAS COM 2 UNIDADES DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 915 MHZ E 6.0 d BI, ANTENAS DE CHÃO (TAPETES) DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM FREQUÊNCIA DE 915 MHZ E 6dBI.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.576,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/03/2025 11:31:25 (IP: 177.129.224.236)

Código Validação: oMnjB4TzdOztQm1WavOvmFmzc9LFUGQASI6d4jW2UzKqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oMnjB4TzdOztQm1WavOvmFmzc9LFUGQASI6d4jW2UzKqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Data: 10/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24772246000140-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE\_

UF: MT

Descrição: **SERVICO PARA REALIZACAO DE PROVA DE PEDESTRE LOCACAO DE TAPETE DE CRONOMETRAGEM DE 4 METROS COM 3 LINHAS OU SIMILAR (ANTENAS), PARA CRONOMETRAGEM DE LARGADA/CHEGADA NO MESMO PONTO. - SERVICO PARA REALIZACAO DE PROVA DE PEDESTRE LOCACAO DE TAPETE DE CRONOMETRAGEM DE 4 METROS COM 3 LINHAS OU SIMILAR (ANTENAS), PARA CRONOMETRAGEM DE LARGADA/CHEGADA NO MESMO PONTO.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.978.328/0001-36	ANA PAULA GAVILAN LEAL EIRELI	RS 2.576,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Sapezal	R. JOSE LANZARIN, 629NW
		Telefone:
		(65) 9665-8834
		Email:
		agitoesportes@outlook.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/12/2024 07:57

Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de Assessoria para Inscricao on line entrega de numeracao e chip para cronometragem eletrônica para todos atletas apuracao e divulgacao dos resultados no dia do evento e apos em site oficial portico inflavel de largada e chegada e cones para funil de chegada. Em evento esportivo da 1 Rustica Tupa Night Run no dia 22 de Dezembro de 2024 Horario 20 00 horas Local Avenida Bortollo Fogliato. SMECTEL

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88227764000165-1-001410/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Servico

UF: RS

Descrição: **Prestacao de servico para cronometragem assessoria e realizacao de Rustica corrida de rua em modalidades variadas. - Prestacao de servico para cronometragem assessoria e realizacao de Rustica corrida de rua em modalidades variadas.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.827.911/0001-00	LEANDRO CORREA BUSS 92095160010	RS 2.500,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Maria	R. MEMBUL, 56
		Telefone:
		(55) 3027-3118
		Email:
		leandro_gostbuss@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 2.326,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO  
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Descrição: **SERVICOS DE CRONOMETRAGEM - SERVICOS DE CRONOMETRAGEM**

Data: 06/06/2024 00:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 18308775000194-1-000058/2024  
Lote/Item: 1/5  
Ata: N/A  
Homologação: 27/06/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>  
Quantidade: 2  
Unidade: SV  
UF: MG

024  
A. S.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.794.397/0001-05	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.326,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
GUILARDO XAVIER FURTADO, 535	(31) 9601-0135	evoconsultoria Ltda@gmail.com

## Item 2: CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM

Preço Estimado: R\$ 3,60 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3,60      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,60

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	CHIP ELETRÔNICO E APURAÇÃO DE TEMPO PARA CORRIDA, COM SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO.	

### Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.942.610/0001-16	Data: 06/09/2024 08:00
Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 19ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, para atender a demanda da PMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: Chip avulso - CHIP ELETRÔNICO DESCARTÁVEL Valor estimado: R\$ 2,6400	Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:926018
Critério de julgamento: Menor Preço	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 21/10/2024 15:25
	Fonte: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
	Quantidade: 3.000
	Unidade: UN
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 1,40			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PIB	João Pessoa	AVENIDA DOM PEDRO I, 00402	Carolina	(83) 3241-6886	financeiro.sportstextil@gmail.com



025  
Nunes

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
38.193.351/0001-39 S S ARAUJO LICITACOES LTDA R\$ 2,40

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.695.254/0001-60 EULER GREGÓRIO SILVA R\$ 2,50  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA R\$ 2,51

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato: Telefone: Email:  
PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

MT Cuiabá RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32

13.520.471/0001-72 GILMARA A. SILVA LANZA - SERVIÇOS EM TREINAMENTO PROFISSIONAL R\$ 2,60  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

45.755.145/0001-30 ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA R\$ 2,64

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.778.389/0001-42 BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO R\$ 2,64  
\*VENCEDOR\*  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
DF Brasília ST SCES TRECHO 1, 5/6 Bruno (61) 9999-4360 brunoatleta@gmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 2,64

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Saquarema RUA CORONEL MADUREIRA, 40 (21) 2606-3491 fagundesirmaos@globo.com



026  
João

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

44.633.088/0001-54 44.633.088 RICHELE FERNANDA SOARES DUQUE R\$ 2,64

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R LEON ELIACHAR, 50A Telefone: (21) 7923-7884 Email: richelle.producao@gmail.com

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA R\$ 2,64

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
DF Brasília SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O EDIFICIO CENTRO Gisele Domingues (61) 3548- comercial@luminareventos.com.br  
MULTIEMPRESARIAL, SN Udre Varela 3004

13.542.814/0001-08 PRÓ VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA R\$ 2,64

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
DF Brasília QUADRA SCS QUADRA 1, 30 WILSON (61) 99283-5888 wilson@provideolocacao.com.br

37.131.539/0001-90 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA R\$ 2,64

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
DF Brasília QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20 Miguel Mendonça de Sousa (61) 3362-8861 starlocacao@gmail.com

22.527.999/0001-64 DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 2,70

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 6740 MARCOS (85) 98876-0484 dkmlicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.254.509/0001-63 Data: 12/08/2024 08:00

Órgão: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de organização e realização de Eventos Esportivos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico. SRP: NÃO

Descrição: Chip Avulso - Cronometragem em chip descartável e controle passagem na largada, retorno e chegada. Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:389089

CatSer: 26379 - Chip Avulso Lote/Item: /99 Ata: N/A

Homologação: 02/09/2024 14:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG



027  
Mans

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	RS 5,38			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	cventual@eventualpromocoes.com.br

18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	RS 5,50			
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br

42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	RS 5,65			
*VENCEDOR*					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA DOM PEDRO I, 00402	Carolina	(83) 3241-6886	financeiro.sportstextil@gmail.com

09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	RS 5,66
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHKE, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 5,66		
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosup@outlook.com

46.165.404/0001-36	ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	RS 5,66		
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CRISOPACIO, 42	(31) 9910-2215	contato@estrategiasportes.com.br

46.917.534/0001-88	FABY FLORES LTDA	RS 5,66
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.788.019/0001-20 LOCAFLEX SERVICOS LTDA

RS 5,66

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Confins AVENIDA ANGELINA MARIA, 175 (31) 3086-3580 la=ocaflex@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.031/0001-28

Data: 28/01/2025 09:01

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapevi

Modalidade: Pregão (Setor público)

Objeto: Eventos

SRP: NÃO

Descrição: Chip descartável para cronometragem - Chip descartável para cronometragem

Identificação: 01\_2025\_Pref. Itapevi

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Quantidade: 2.350

Unidade: Serviço

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.301.191/0001-05 LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA

RS 2,50

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Novo Horizonte R PONGAI, 338 (17) 9605-6699 escritorioodelonh@bol.com.br

Item 3: NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO.

Preço Estimado: R\$ 4,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JECEABA

Data: 22/05/2024 14:17

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo e equipamentos para atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Numero de peito para corridas geral e competição de bike - Numero de peito para corridas geral e competição de bike

Identificação: 20356739000148-1-000042/2024

Lote/Item: 1/1402900

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: Unidades

UF: MG



009  
Raf

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.680.470/0001-92	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	RS 5,80		
<b>*VENCEDOR*</b>				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Congonhas	R SAO GERALDO, 129	(31) 3731-6746	ecomercialme@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 2,31  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE	<b>Data:</b> 23/12/2024 00:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 117167
	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> licitane.com.br
<b>Descrição:</b> Número de peito para corrida. Material Tyvek Branco, com 4 picotes. Medida 21x15cm. Impressão colorida. Acompanha kit com 04 alfinetes. - Número de peito para corrida. Material Tyvek Branco, com 4 picotes. Medida 21x15cm. Impressão colorida. Acompanha kit com 04 alfinetes.	<b>Quantidade:</b> 10.000
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.198.201/0001-20	J & CONSUELO SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 2,31
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 6,75  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 20.356.739/0001-48	<b>Data:</b> 05/06/2024 09:00
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Objeto:</b> Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo e equipamentos para atender as demandas da secretaria municipal de cultura.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Numero de peito para corridas geral e competição de bike - Numero de peito para corridas geral e competição de bike	<b>Identificação:</b> 27132_0312024
	<b>Lote/Item:</b> 53/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 400
	<b>Unidade:</b> Unidades
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.680.470/0001-92	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	RS 5,80		
<b>*VENCEDOR*</b>				
Marca: BIB				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PLACA CORRIDA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Congonhas	R SAO GERALDO, 129	(31) 3731-6746	ecomercialme@hotmail.com



000  
Jhu

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.342.799/0001-93 49.342.799 Edir Ferreira De Paula

RS 6,41

Marca: GLOBAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: GLOBAL  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.951.470/0001-09 LR PRESTACOES DE SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

RS 6,75

Marca: PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PROPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.621.561/0001-10 COMERCIAL NOSSA

RS 9,00

Marca: própria  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: conforme  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.083.851/0001-24 Ellison Vieira Martins

RS 10,00

Marca: ic  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 12/03/2025 11:25:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 07/03/2025 17:17:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 07/03/2025 17:26:37 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 12/03/2025 11:28:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 07/03/2025 10:00:20 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



## PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta à solicitação para a realização da Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de efetuar o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços para provas de ciclismo e locação de antenas de cronometragem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Balsas/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente cumpridas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

<b>FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)</b>	
✓	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas/MA, 12 de Março de 2025.



---

**Kênia Palestina da Costa Santos**  
Equipe de Planejamento  
Responsável pela pesquisa de preços



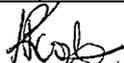
**MAPA DE APURAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

Pesquisa de preços realizada nos seguintes parâmetros de pesquisa:

1	<b>BANCO DE PREÇOS</b>	Rua Izabel A Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais - PR	07.797.967/0001-95
2	<b>GUARÁ CRONO CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</b>	RUA SÃO PAULO 982 RIACHÃO MA	58.895.341/0001-52

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE ESPORTIVA.				EMPRESA 1		EMPRESA 2	
				BANCO DE PREÇOS (MÉDIA DE 3 VALORES)		GUARÁ CRONO	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA	QUANT.	UNID	Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total
1.1	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: SISTEMA PARA LEITURA DE CHIP COM: ANTENAS AÉREAS COM 2 UNIDADES DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 915 MHz E 6.0 dBi.02 ANTENAS DE CHÃO (TAPETES) DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM FREQUÊNCIA DE 915 MHz E 6dBi.	4	UNID	R\$ 2.467,33	R\$ 9.869,32	R\$ 1.562,50	R\$ 6.250,00
1.2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: FORNECIMENTO DE CHIP ELETRÔNICO E APURAÇÃO DE TEMPO PARA CORRIDA, COM SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO.	600	UNID	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
1.3	NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO	600	UNID	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.310,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)</b>					<b>R\$ 14.999,32</b>		<b>R\$ 9.310,00</b>

BALSAS/MA 12 DE MARÇO DE 2025.

  
KENIA PALESTINA DA COSTA SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE MERCADO

034  
K. Santos



CPL BALSAS &lt;cplbalsas2017@gmail.com&gt;

## Solicitação de Cotação para Prestação de Serviços de Cronometragem Esportiva

035  
J. AlvesCPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>  
Para: guaracrono@gmail.com

7 de março de 2025 às 17:03

Prezados,

Estamos realizando um levantamento de preços para prestação de serviços de cronometragem esportiva e gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: Sistema para leitura de chip com: Antenas aéreas com 2 unidades de frequência mínima de 915 MHz e 6.0 dBi. 02 Antenas de chão (tapetes) de 4 metros de comprimento com frequência de 915 MHz e 6 dBi.	Unidade	04
2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: Fornecimento de CHIP eletrônico e apuração de tempo para corrida, com sistema de leitura através de antenas aéreas e antenas de chão.	Unidade	600
3	Número de peito (21,5 cm x 15,5 cm) com logotipo do evento	Unidade	600

Solicitamos que nos informem os valores unitários, prazos de entrega, condições de pagamento e validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno com a cotação o mais breve possível.

Att. Caroline Alves Ribeiro  
(99) 3541-2197

CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Balsas - MA



CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

---

## Solicitação de Cotação para prestação de serviços de Cronometragem Esportiva

---

**Guará Cronometragem** <guaracrono@gmail.com>  
Para: CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

12 de março de 2025 às 11:06

Bom dia!

Segue a cotação retificada.

Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,  
Alexson de Oliveira  
Guará Crono

Em sex., 7 de mar. de 2025 às 17:07, CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com> escreveu:

[Conteúdo das mensagens anteriores oculto]

---

 **COTAÇÃO PREFERÊNCIA DE BALSAS - 2025.pdf**  
33K



007  
JHS

**EMPRESA:** GUARÁ CRONO CRONOMETRAGEM E  
EVENTOS ESPOTIVOS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA SÃO PAULO, 982, BAIRRO  
MANGABEIRAS, RIAÇÃÃO (MA).

**FONE:** (99) 99155-7222

**E-MAIL:** GUARACRONO@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prefeitura de Balsas

**CNPJ**  
58.895.341/0001-52

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	UN	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: Sistema para leitura de chip com: Antenas aéreas com 2 unidades de frequência mínima de 915 MHz e 6.0 dBi. 02 Antenas de chão (tapetes) de 4 metros de comprimento com frequência de 915 MHz e 6 dBi.	R\$ 1.562,50	R\$ 6.250,00
2	600	UN	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: Fornecimento de CHIP eletrônico e apuração de tempo para corrida, com sistema de leitura através de antenas aéreas e antenas de chão.	3,10	R\$ 1.860,00
3	600	UN	Número de peito (21,5 cm x 15,5 cm) com logotipo do evento	2,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 9.310,00</b>	

Balsas, 10 de março de 2025.

---

**DECLARAÇÃO**

---

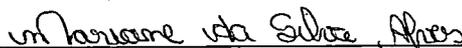
**ASSUNTO: Declaração de solicitação de cotações para prestação de serviços de cronometragem esportivo sem Retorno.**

Eu, Mariane da Silva Alves, no exercício das minhas funções, declaro que, no dia 12 de março de 2025, foram enviadas solicitações de cotação de preços para a contratação de serviços de cronometragem esportiva a diferentes fornecedores, por meio de e-mail, com o objetivo de garantir ampla concorrência e isonomia no processo de aquisição.

No entanto, até o presente momento, não houve retorno das empresas consultadas, conforme comprovam os anexos desta declaração. Ressalto que a solicitação de cotação não conferiu exclusividade a nenhum fornecedor, tendo sido efetuada de maneira transparente e imparcial.

Considerando a urgência da demanda e a necessidade de dar prosseguimento ao processo, as providências administrativas cabíveis foram adotadas para viabilizar a contratação do serviço dentro dos prazos estabelecidos.

Balsas - MA, 12 de março de 2025.



Mariane da Silva Alves  
Equipe de Planejamento da Contratação



039  
Alves

CPL BALSAS &lt;cplbalsas2017@gmail.com&gt;

**Solicitação de Cotação para Prestação de Serviços de Cronometragem Esportiva.**

CPL BALSAS &lt;cplbalsas2017@gmail.com&gt;

12 de março de 2025 às 17:10

Para: Darci.baiano@gmail.com

Prezados,

Estamos realizando um levantamento de preços para prestação de serviços de cronometragem esportiva e gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: Sistema para leitura de chip com: Antenas aéreas com 2 unidades de frequência mínima de 915 MHz e 6.0 dBi. 02 Antenas de chão (tapetes) de 4 metros de comprimento com frequência de 915 MHz e 6 dBi.	Unidade	04
2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: Fornecimento de CHIP eletrônico e apuração de tempo para corrida, com sistema de leitura através de antenas aéreas e antenas de chão.	Unidade	600
3	Número de peito (21,5 cm x 15,5 cm) com logotipo do evento	Unidade	600

Solicitamos que nos informem os valores unitários, prazos de entrega, condições de pagamento e validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno com a cotação o mais breve possível.

Caroline Alves Ribeiro

3541-2197

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Balsas - MA



CPL BALSAS &lt;cplbalsas2017@gmail.com&gt;

040  
APR**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVAS.**CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>  
Para: contato@cronoesportes.com

13 de março de 2025 às 14:57

Prezados,

Estamos realizando um levantamento de preços para prestação de serviços de cronometragem esportiva e gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ANTENAS AEREA E ANTENAS DE CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: Sistema para leitura de chip com: Antenas aéreas com 2 unidades de frequência mínima de 915 MHz e 6.0 dBi. 02 Antenas de chão (tapetes) de 4 metros de comprimento com frequência de 915 MHz e 6 dBi.	Unidade	04
2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: Fornecimento de CHIP eletrônico e apuração de tempo para corrida, com sistema de leitura através de antenas aéreas e antenas de chão.	Unidade	600
3	Número de peito (21,5 cm x 15,5 cm) com logotipo do evento	Unidade	600

Solicitamos que nos informem os valores unitários, prazos de entrega, condições de pagamento e validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, estamos à disposição.

Aguardamos seu retorno com a cotação o mais breve possível

Att. Caroline Alves Ribeiro  
(99) 3541-2197  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

# MAPA DE RISCOS



042  
*[Handwritten signature]*

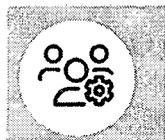
## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



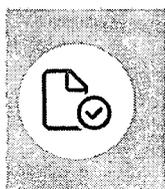
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária,  
CNPJ: 06.441.430/0001-25



### Equipe de Planejamento

Mariane da Silva Alves



### Objeto Detalhado

Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de cronometragem esportiva, atendendo as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas-MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



0/3  
*[Handwritten signature]*
**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
<b>IMPACTO</b>		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		<b>PROBABILIDADE</b>				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Atraso na Execução dos Serviços**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
<b>Dano</b>		
Atrasos podem afetar eventos esportivos programados e gerar desconforto para participantes.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Criar cronograma detalhado de execução dos serviços.		Equipe Gestão de Contratos
Definir pontos de controle e acompanhamento regulares.		Equipe Gestão de Contratos
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Negociar prorrogação de serviços com fornecedores alternativos.		Equipe Gestão de Contratos
Estabelecer equipe interna para atuação em emergências.		Equipe Gestão de Contratos

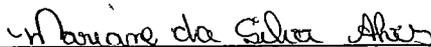


0/4  
Julius

**Risco Alto.- Inadequação Técnica dos Equipamentos**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Equipamentos inadequados podem comprometer a precisão das medições esportivas.		
<b>Ações Preventivas</b>		
Exigir lista de equipamentos a serem utilizados com especificações técnicas.		<b>Responsável</b> Equipe Gestão de Contratos
Solicitar demonstração prática dos equipamentos antes do evento.		Equipe Gestão de Contratos
<b>Ações de Contingência</b>		
Manter contato com fornecedores de equipamentos alternativos.		<b>Responsável</b> Equipe Gestão de Contratos
Desenvolver capacidade local para reparos ou substituições rápidas.		Equipe Gestão de Contratos

Balsas - MA, 12 de Março de 2025



Mariane da Silva Alves  
Equipe de Planejamento



---

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Balsas

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CRONOMETRAGEM ESPORTIVA** PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BALSAS- MA.

Senhor Contador,

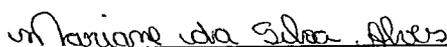
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0703.02/2025**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de cronometragem esportiva, visando atender a demanda da secretaria esporte, lazer e juventude de Balsas/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas - MA, 13 de março de 2025.



Mariane da Silva Alves

Equipe de planejamento da contratação

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

---

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **cronometragem esportiva**, para a corrida comemorativa em celebração aos 107 anos de Balsas- MA, visando atender as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, no valor **R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Balsas - MA, 13 de março de 2025.



Diego Silva Scherer

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária





---

**DECLARAÇÃO**

---

**ASSUNTO: Declaração de contratação para prestação de serviços de cronometragem.**

Declaro, para os devidos fins, que a contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem esportiva justifica-se pela necessidade técnica de assegurar precisão nos resultados, agilidade operacional e confiabilidade durante a corrida comemorativa dos 107 anos da cidade de Balsas-MA. O evento reúne considerável participação da comunidade local, atletas regionais e visitantes, promovendo o turismo, movimentando a economia e incentivando práticas relacionadas à saúde e ao bem-estar.

Considerando a complexidade técnica e logística da atividade, faz-se necessário contar com equipamentos específicos e equipe qualificada para garantir a execução adequada dos serviços. Assim, optou-se pela contratação de empresa com experiência comprovada no setor, garantindo a transparência nas aferições, a celeridade na divulgação dos resultados e a plena satisfação dos atletas, patrocinadores, apoiadores, organizadores e do público participante.

Cabe ressaltar que a escolha do fornecedor foi pautada no critério do **menor valor apresentado**, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência. A dispensa de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição em razão da natureza específica do serviço, que exige conhecimento técnico especializado e estrutura adequada para garantir o correto desenvolvimento da atividade, o que justifica a adoção da medida para atender ao interesse público e assegurar o pleno êxito do evento.

Balsas - MA, 13 de março de 2025.

*Mariane da Silva Alves*

Mariane da Silva Alves  
Equipe de Planejamento da Contratação



# TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0703.02/2025

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de cronometragem esportiva, para a corrida comemorativa em celebração aos 107 anos de Balsas- MA, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Balsas-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 9.310,00** (Nove mil, trezentos e dez reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA</b>				
1.1	ANTENAS AÉREAS E ANTENAS CHÃO PARA CRONOMETRAGEM: SISTEMA PARA LEITURA DE CHIP COM: ANTENAS AÉREAS COM 2 UNIDADES DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 915 MHz E 6.0 dBi. 02 ANTENAS DE CHÃO (TAPETES) DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM FREQUÊNCIA DE 915 MHz E 6dBi.	UNIDADE	4,00	R\$ 1.562,50	R\$ 6.250,00
1.2	CHIP ELETRÔNICO CRONOMETRAGEM: FORNECIMENTO DE CHIP ELETRÔNICO E APURAÇÃO DE TEMPO PARA CORRIDA, COM SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE ANTENAS AÉREAS E ANTENAS DE CHÃO	UNIDADE	600,00	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
1.3	NÚMERO DE PEITO COM 21,5 X 15,5 CM, CONTENDO A LOGO DO EVENTO	UNIDADE	600,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Valor Total					<b>R\$ 9.310,00</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Balsas enfrenta a urgente necessidade de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem esportiva, em razão da iminente realização de eventos esportivos programados para o aniversário da cidade que visam promover a prática de atividades físicas e o lazer na comunidade. Esses eventos são fundamentais não apenas para o fomento do esporte local, mas também para a promoção da saúde e bem-estar da população.

Atualmente, a falta desses serviços adequados compromete a capacidade organizacional da Secretaria de Esporte em realizar competições justas e eficientes. A ausência de equipamentos apropriados para cronometragem pode resultar em dificuldades na aferição precisa dos tempos de provas, afetando diretamente a credibilidade das competições e, conseqüentemente, o engajamento da população. Sem esses serviços, a administração pública não consegue atender à demanda por eventos que incentivem a inclusão social e a competitividade saudável.

É imprescindível ressaltar que o atendimento a esta demanda não se limita apenas ao âmbito esportivo, mas também reflete um compromisso da administração pública com a promoção do



interesse público. A implementação de ações que facilitem a prática esportiva proporciona melhorias na qualidade de vida dos munícipes, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e ativos. Além disso, os eventos esportivos fomentam a interação social e fortalecem a identidade comunitária, aspectos essenciais para o desenvolvimento social

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como serem previstos pela Unidade Requisitante.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da solução consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem esportiva justifica-se pelas exigências técnicas e operacionais envolvidas na execução de competições organizadas pela Secretaria de Esporte. A atividade requer a utilização de equipamentos e sistemas específicos, operados por profissionais capacitados, de modo a assegurar a precisão na medição dos tempos e a integridade dos resultados.
- 5.2. Sob o ponto de vista técnico, a cronometragem eletrônica realizada por empresas do setor oferece maior confiabilidade e exatidão, aspectos indispensáveis para a definição das colocações dos atletas e o encerramento adequado das provas. O serviço compreende a instalação de equipamentos como sensores, chips eletrônicos e painéis digitais, garantindo a aferição automatizada dos tempos e a eliminação de erros humanos. A integração com sistemas de gestão das competições também permite o processamento imediato dos resultados e a divulgação em tempo real para o público e participantes.
- 5.3. Do ponto de vista operacional, a contratação de empresa especializada assegura o suporte técnico durante toda a realização dos eventos, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. Tal estrutura evita atrasos ou interrupções nas provas, preservando o cronograma e a regularidade das competições. Além disso, a capacidade das empresas em dimensionar o serviço conforme o porte de cada evento permite atender tanto pequenas quanto grandes competições, garantindo flexibilidade na execução conforme a demanda.
- 5.4. Outro ponto relevante é o custo-benefício associado à prestação do serviço por terceiros. A contratação especializada elimina a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos de alto custo, cuja utilização se dá de forma pontual. Ao optar pela terceirização, o município assegura o acesso a tecnologias atualizadas e à mão de obra qualificada sem a obrigação de arcar com despesas permanentes de estrutura própria.
- 5.5. Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, a contratação dos serviços de cronometragem eletrônica representa a alternativa mais adequada para atender à demanda da Secretaria de Esporte. A medida viabiliza a realização de competições com a precisão e a transparência necessárias, fortalecendo o esporte local e assegurando à população o acesso a eventos bem organizados e confiáveis.
- 5.6. Diante disso, fica evidente a importância e a relevância dessa escolha para a melhoria da administração pública local, que diante do estudo realizado, e tendo o estimativo de valor conforme apresentado e tendo o estimativo de valor conforme apresentado neste



documento, a presente contratação poderá ser realizada através de uma Dispensa de Licitação, conforme art. 75,II, da Lei 14.133/2021

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria de Esporte da Prefeitura Municipal de Balsas para a prestação de serviços de cronometragem esportiva. Para garantir a seleção adequada da proposta mais vantajosa, foram estabelecidos os seguintes requisitos que devem ser atendidos pela empresa contratada:
- 6.2. Fornecimento de sistemas de cronometragem digital com precisão mínima de 0,01 segundos.
- 6.3. Disponibilidade de equipamentos para cronometragem manual e eletrônica, adequados a diversas modalidades esportivas.
- 6.4. Serviços resistentes a condições ambientais adversas, como chuva e alta umidade, garantindo funcionalidade em diferentes situações climáticas.
- 6.5. Capacidade de fornecer kits completos de cronometragem, incluindo relógios, sensores, cabos, suportes e acessórios necessários para instalação e operação.
- 6.6. Suporte técnico disponível durante os eventos, com equipe capacitada para resolver questões operacionais em tempo real.
- 6.7. Treinamento para os colaboradores da Secretaria de Esporte no uso dos equipamentos fornecidos, a ser realizado antes dos eventos programados.
- 6.8. Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses contados a partir da entrega, cobrindo defeitos de fabricação e problemas técnicos relacionados à operação normal dos equipamentos.
- 6.9. Documentação técnica completa, incluindo manuais de operação e manutenção dos equipamentos, disponibilizada em formato físico e digital.
- 6.10. Compromisso com a entrega dos serviços em até 10 dias corridos após a formalização do pedido, assegurando a prontidão para os eventos previstos.
- 6.11. Atuação em conformidade com normas técnicas e de segurança pertinentes às atividades de cronometragem esportiva, atestadas por certificações reconhecidas.
- 6.12. Estes requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e eficaz, garantindo a qualidade e a adequação dos serviços oferecidos para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte da Prefeitura de Balsas

## 7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 12.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento:

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços de cronometragem esportiva, incluindo encargos com transporte de equipamentos, montagem e desmontagem, tributos, taxas, contribuições, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- 13.2. A proposta de preço deverá apresentar a descrição detalhada dos serviços ofertados, especificando os equipamentos e tecnologias a serem utilizados, suas respectivas marcas, modelos e fabricantes, quando aplicável, além da quantidade de provas ou etapas previstas, valor unitário (em números), valor total (em números e por extenso), prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias e o prazo para disponibilização da equipe e estrutura necessária à execução dos serviços.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

- 15.1. O prazo para a execução dos serviços será de **02 (dois) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da administração. A contratada deverá garantir a execução dentro desse prazo, observando rigorosamente as condições técnicas e operacionais definidas no contrato.
- 15.2. A execução dos serviços deverá ocorrer na sede da **Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Balsas**, indicado na Ordem de Serviço, durante o horário, das **08h00 às 19h00**, (de quinta-feira dia 20/03/2025 até sexta-feira 21/03/2025). Todas as despesas relacionadas à mobilização de pessoal, materiais, equipamentos e demais encargos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da contratada.

- 15.3. Cabe à contratada fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, sendo obrigatória a utilização de materiais de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 15.4. Quando os serviços envolverem fornecimento de materiais com prazo de validade, estes deverão apresentar, na data da execução, validade não inferior a 90 (noventa) dias ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, prevalecendo o que for maior. A contratada deverá garantir que todos os materiais e procedimentos utilizados estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança, sob pena de substituição ou retrabalho sem qualquer ônus para a administração.
- 15.5. A conclusão dos serviços deverá ser acompanhada da emissão da **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** e, quando aplicável, de certificados de garantia ou documentos que comprovem a qualidade técnica dos serviços executados. A conferência e o aceite dos serviços não eximem a contratada da responsabilidade por eventuais falhas ou inadequações constatadas posteriormente.
- 15.6. Em caso de descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas, sem justificativa aceita pelo contratante, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e demais sanções administrativas cabíveis conforme a legislação vigente.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 15.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário



para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS	
<b>Ação</b>	
Função: 27	
Subfunção: 812	
Programa: 0101	
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-076	
27.812.0101.2-076 – MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (Estádio, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parques)	
<b>Natureza da Despesa</b>	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte de Recursos</b>	
500	Recursos não Vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

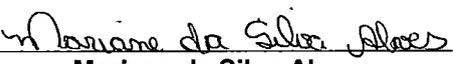
- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A minuta contratual segue anexa a este instrumento.



Balsas - MA, 13 de Março de 2025

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

  
**Mariane da Silva Alves**  
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:

  
**Diego Silva Scherer**  
Secretário Mun. de Finanças

## MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../20...  
DISPENSA N.º .../2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.02/2025

CONTRATO N.º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal de ..., representada pelo seu titular, o(a) Sr(a) ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente da **Dispensa n.º .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n.º .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Processo Administrativo n.º 0703.02/2025, fundamentado em Dispensa de licitação, na forma do disposto no **Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

**Subcláusula primeira** – Contratação de empresa especializada para prestação de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

**Subcláusula segunda** – A este instrumento vincula-se a **Dispensa n.º .../20...** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

**Subcláusula terceira** – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcláusula quarta** – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

**Subcláusula quinta** – O custo estimado total da contratação é de R\$ ... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**Descrição do objeto contratado:**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	...	...	...	...	...
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					...

**Subcláusula sexta** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**Subcláusula sétima** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**Subcláusula primeira** - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcláusula segunda** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Subcláusula terceira** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Subcláusula quarta** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Subcláusula primeira** – O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da administração. A contratada deverá garantir a execução dentro desse prazo, observando rigorosamente as condições técnicas e operacionais definidas no contrato.

**Subcláusula segunda** - A execução dos serviços deverá ocorrer na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Balsas, indicado na Ordem de Serviço, durante o horário, das 08h00 às 19h00, (de quinta-feira dia 20/03/2025 até sexta-feira 21/03/2025). Todas as despesas relacionadas à mobilização de pessoal, materiais, equipamentos e demais encargos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da contratada.

**Subcláusula terceira** - Cabe à contratada fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, sendo obrigatória a utilização de materiais de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

**Subcláusula quarta** - Quando os serviços envolverem fornecimento de materiais com prazo de validade, estes deverão apresentar, na data da execução, validade não inferior a 90 (noventa) dias ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, prevalecendo o que for maior. A contratada deverá garantir que todos os materiais e procedimentos utilizados estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança, sob pena de substituição ou retrabalho sem qualquer ônus para a administração.

**Subcláusula quinta** - A conclusão dos serviços deverá ser acompanhada da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e, quando aplicável, de certificados de garantia ou documentos que comprovem a qualidade técnica dos serviços executados. A conferência e o aceite dos serviços não eximem a contratada da responsabilidade por eventuais falhas ou inadequações constatadas posteriormente.

**Subcláusula sexta** - Em caso de descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas, sem justificativa aceita pelo contratante, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e demais sanções administrativas cabíveis conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Subcláusula primeira** – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**Subcláusula segunda** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



**Subcláusula terceira** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados.

**Subcláusula quarta** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**Subcláusula quinta** – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

**Subcláusula sexta** – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**Subcláusula sétima** – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**Subcláusula oitava** – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**Subcláusula nona** – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**Subcláusula décima** – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**Subcláusula décima primeira** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**Subcláusula décima segunda** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcláusula décima terceira** – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

**Subcláusula décima quarta** – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

**Subcláusula décima quinta** - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Subcláusula primeira** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

**Subcláusula segunda** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.





**Subcláusula terceira** – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

**Subcláusula quarta** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

**Subcláusula quinta** – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os serviços recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**Subcláusula sexta** – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

**Subcláusula sétima** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

**Subcláusula oitava** – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

**Subcláusula nona** – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

**Subcláusula décima** – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

**Subcláusula décima primeira** – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

**Subcláusula décima segunda** – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

**Subcláusula décima terceira** – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

**Subcláusula décima quarta** – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Subcláusula décima quinta** – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**Subcláusula décima sexta** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Subcláusula primeira** – O objeto da contratação será recebido de acordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento e na proposta aprovada.

**Subcláusula segunda** – A entrega dos serviços de cronometragem deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Serviços, sendo realizada em conformidade com os prazos estabelecidos.

**Subcláusula terceira** – O recebimento será formalizado por meio de termo de recebimento provisório e definitivo, a ser assinado pelos responsáveis designados pela administração.

**Subcláusula quarta** – O recebimento será conduzido por equipe técnica designada pela administração pública, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.



**Subcláusula quinta** – O recebimento definitivo dos serviços será formalizado apenas após a análise e validação pela equipe responsável, assegurando que os produtos atendem às exigências contratuais.

**Subcláusula sexta** – Os serviços serão verificados quanto à conformidade com as especificações exigidas, incluindo qualidade, integridade física, quantidade e demais requisitos estabelecidos.

**Subcláusula sétima** – Caso sejam identificadas divergências entre os itens entregues e as especificações contratadas, a contratada será notificada para providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a administração.

**Subcláusula oitava** – Produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com os padrões exigidos serão recusados, sendo obrigatório o fornecimento de novos itens dentro do prazo estipulado.

**Subcláusula nona** – O não cumprimento dos prazos ou a entrega de produtos fora das especificações poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

**Subcláusula décima** – Qualquer irregularidade na prestação de serviços deverá ser registrada e comunicada formalmente à empresa contratada, que deverá tomar as providências cabíveis dentro do prazo estipulado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Subcláusula primeira** – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**Subcláusula primeira** – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Subcláusula segunda** – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Subcláusula terceira** – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

**Subcláusula quarta** – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Subcláusula quinta** – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**Subcláusula sexta** – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

**Subcláusula sétima** – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

**Subcláusula primeira** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**Subcláusula primeira** - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor [...], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

**Subcláusula segunda** - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor [...], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

**Subcláusula terceira** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Subcláusula quarta** – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**Subcláusula quinta** – O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula sexta** – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**Subcláusula sétima** – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**Subcláusula oitava** – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**Subcláusula nona** – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Subcláusula décima** – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**Subcláusula décima primeira** – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Subcláusula décima segunda** – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**Subcláusula décima terceira** – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**Subcláusula décima quarta** – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**Subcláusula décima quinta** – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**Subcláusula décima sexta** – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**Subcláusula décima oitava** – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**Subcláusula décima nona** – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**Subcláusula primeira** – Comete infração administrativa o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

**Subcláusula segunda** – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
  - a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato



por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Subcláusula terceira** – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

**Subcláusula quarta** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

**Subcláusula quinta** – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Subcláusula sexta** – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

**Subcláusula sétima** – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

**Subcláusula oitava** – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

**Subcláusula nona** – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

**Subcláusula décima** – Para aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As circunstâncias do caso concreto;
- c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
- d) Os prejuízos causados ao contratante;
- e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

**Subcláusula décima primeira** – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

**Subcláusula décima segunda** – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

**Subcláusula décima terceira** – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a aplicação da penalidade.

**Subcláusula décima quarta** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

**Subcláusula décima quinta** – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**Subcláusula primeira** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcláusula segunda** - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato



**Subcláusula terceira** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Subcláusula quarta** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**Subcláusula primeira** – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

**Subcláusula segunda** – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

**Subcláusula terceira** – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

- a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

**Subcláusula quarta** – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula quinta** – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

**Subcláusula sexta** – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

**Subcláusula sétima** – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;
- c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

**Subcláusula oitava** – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

**Subcláusula nona** – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Subcláusula primeira** – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.



Unidade Orçamentária: ...  
Órgão: ...  
Unidade: ...  
Ação  
Função: ...  
Subfunção: ...  
Programa: ...  
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: ...  
Natureza do Serviço: ...  
Fonte de Recursos: ...

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**Subcláusula primeira** – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

**Subcláusula segunda** – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

**Subcláusula terceira** – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

**Subcláusula quarta** – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

**Subcláusula quinta** – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

**Subcláusula sexta** – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

**Subcláusula sétima** – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

**Subcláusula oitava** – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

**Subcláusula nona** – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

**Subcláusula décima** – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

**Subcláusula décima primeira** – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

**Subcláusula décima segunda** – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ...de ... de 20...

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX  
(Nome do representante legal)  
Portaria nº XXXXX  
CONTRATANTE

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ nº XXXXXX  
(Nome do representante legal)  
CPF nº XXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



---

**DESPACHO**

---

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Dispensa de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação Sr(a). Elisângela Sousa da Silva, que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

Balsas - MA, 14 de março de 2025.



---

Caroline A. Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 13 de março de 2025, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número 8/2025, originário do **Processo Administrativo nº 0703.02/2025**, que tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Cronometragem Esportiva**, visando atender a demanda da Secretaria Esporte, Lazer e Juventude de Balsas/MA, com valor total estimado em **R\$9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0703.02/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	8/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. DE BALSAS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

Balsas - MA, 14 de março de 2025.

*Barbara Mikaelo da S. Evangelista*  
Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



---

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

À empresa

GUARA CRONO- CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 58.895.341/0001-52

Representante Legal: ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA – CPF nº 037.264.003.62

Com endereço a Rua São Paulo, nº 982, Mangabeira, Riachão- MA, CEP: 65990-000.

Contatos: guaracrono@gmail.com.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de **cronometragem esportiva** para a corrida comemorativa em celebração aos 107 anos de Balsas- MA, visando atender a demanda da Secretaria Esporte, Lazer e Juventude de Balsas/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 8/2025**, autuado a partir do **Processo Administrativo nº 0703.02/2025**, no valor total de **R\$9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais)**, foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 14 de março de 2025.



---

**Elisângela Sousa da Silva**  
Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112449058

NOME  
 ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 0238312920036 SESE MA

CPF  
 037.264.003-62

DATA NASCIMENTO  
 10/04/1992

FILIAÇÃO  
 VALDOMIR INACIO DA SILVA  
 ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 A2

Nº REGISTRO  
 95105572567

VALIDADE  
 11/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 21/12/2010

OBSERVAÇÕES

*Alexson de Oliveira Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 03/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50519586243  
 MR042729017

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



075  
*Netus*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 10/04/1992, nº do CPF 037.264.003-62, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA 03, nº 03, nova acucena, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, e usará a expressão **GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, nº 982, MANGABEIRAS, Riachão - MA, CEP: 65990000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 14/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

### **GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Riachão - MA, 14 de janeiro de 2025

---

ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03726400362	ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 15:46 SOB Nº 21201641892.  
PROTOCOLO: 250054973 DE 15/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500619370. CNPJ DA SEDE: 58895341000152.  
NIRE: 21201641892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.  
GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

012  
Ames

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA SAO PAULO, 982, MANGABEIRAS, Riachão - MA, CEP: 65990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Riachão - MA, 14/01/2025

---

ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA  
Sócio/Administrador



000  
J. P. S.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03726400362	ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 15:46 SOB N° 20250048523.  
PROTOCOLO: 250048523 DE 15/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500619396. CNPJ DA SEDE: 58895341000152.  
NIRE: 21201641892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.  
GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001  
Rafael

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.895.341/0001-52 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 982	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXSON02@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8402-3608/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 11:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 58.895.341/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:57 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **A018.0CC0.CAEE.1D25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00

003  
J. A. S.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão <b>985bcaf7-N5</b>	Concedido a 58.895.341/0001-52 - GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS
--	---

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **11/03/2025**

Válida até: **09/06/2025**

Código de controle: **SBD9-E9C6-FE1A-AE99-F315-B85F-B88D-E005**

Expedido pela Internet em  
11/03/2025 às 10:44 (data  
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **https://datta.link/3ZNZUVOB** ou através do QRCode ao lado.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



004  
Jury

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.895.341/0001-52  
**Razão Social:** GUARA CRONO CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 982 / MANGABEIRAS / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2025 a 11/04/2025

**Certificação Número:** 2025031308376396277080

Informação obtida em 13/03/2025 08:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.895.341/0001-52

Certidão n°: 15456552/2025

Expedição: 17/03/2025, às 10:43:06

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.895.341/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



006  
J. P. S.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 17/03/2025

**Nº da certidão:** 12501030370

**Data de validade:** 17/05/2025

**Código de Validação:** 0ae5427606

**NOME:** GUARA CRONO- CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**CNPJ:** 58.895.341/0001-52

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**BALANÇO DE ABERTURA**  
**Período 15/01/2025 – 31/01/2025**

**inovar**  
CONTABILIDADE



**GUARÁ CRONO – CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,**

CNPJ: 58.895.341/0001-52

NIRE: 21201641892 – Expedido em 15/01/2025

Endereço: Rua São Paulo, nº.982, – Bairro Mangabeiras,  
Município: Riachão/MA, CEP: 65.990-000.

E-mail: [alexson02@gmail.com](mailto:alexson02@gmail.com)

Telefone: (99) 98559-4374

ATIVO	40.000,00d
ATIVO CIRCULANTE	40.000,00d
DISPONÍVEL	40.000,00d
CAIXA	40.000,00d
CAIXA GERAL	40.000,00d
PASSIVO	40.000,00c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.000,00c
CAPITAL SOCIAL	40.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00c
CAPITAL SOCIAL	40.000,00c

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/01/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Rua Coronel Silva Neto, nº 1300,  
Centro  
CEP: 65800-000,  
Balsas - MA

(99) 3541-7290 |  
[inovarr.contabilidade@hotmail.com](mailto:inovarr.contabilidade@hotmail.com)

**JHONATA DIAS DA SILVA**  
CRC 014763/O

Balsas, 31 de janeiro de 2025.

---

**GUARA CRONO – CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

**ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA**

**ADMINISTRADOR**

**CPF: 037.264.003-62**

---

**JHONATA DIAS DA SILVA**

**CONTADOR**

**CRC/MA 014763/O-1**

**CPF: 602.937.633-05**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03726400362	ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA
60293763305	JHONATA DIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 09:32 SOB N° 20250262347.  
PROTOCOLO: 250262347 DE 24/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504040651. CNPJ DA SEDE: 58895341000152.  
NIRE: 21201641892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2025.  
GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

090  
Adus

## NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO DE ABERTURA

### CONTEXTO OPERACIONAL

GUARÁ CRONO – CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, sociedade empresaria limitada unipessoal, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201641892, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Riachão/MA, jurisdição em todo território estadual.

Constitui Objeto Social Principal da GUARÁ CRONO- CRONOMETRAGEM E VENTOS ESPORTIVOS LTDA, produção e promoção de eventos esportivos.

### FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna

ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

- ✓ Balanço de Abertura (BP);
- ✓ Notas Explicativas;
- ✓ A ausência da Demonstração do Resultado do Exercício, bem como de índices econômico-financeiros dar-se-á pelo fato a empresa não ter tido operações registradas de prestação de serviços, compra, venda, ou movimentação bancária, além do registro do próprio capital social conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

### CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>das Jan/25</b>
<b>Disponibilidades</b>	
Caixa	40.000,00

<b>Total Caixa</b>	<b>40.000,00</b>
--------------------	------------------

### **PRAZOS**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

### **AS DESPESAS E AS RECEITAS**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

### **APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

### **CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social Subscrito corresponde à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que o Capital Social Realizado está em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo controlador em moeda corrente.

### **PROVISÕES DE CONTINGÊNCIA**

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas

contingentes possíveis.

GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>Jan/25</b>
Patrimônio Líquido	40.000,00
<b>Total do Patrimônio</b>	<b>40.000,00</b>

## DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Até a data de fechamento deste balanço, a empresa não iniciou suas operações comerciais, não tendo, portanto, receitas ou despesas operacionais que resultassem na apuração de lucro ou prejuízo. Dessa forma, os valores apresentados refletem exclusivamente a posição patrimonial inicial da empresa, composta por seus ativos, passivos e patrimônio líquido conforme os registros contábeis de sua constituição.

## TRIBUTAÇÃO

GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA- optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições: I - enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte; II - cumprir os requisitos previstos na legislação; e III - formalizar a opção pelo Simples Nacional. Características principais do Regime do Simples Nacional: ser facultativo; ser irrevogável para todo o ano-calendário; abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DAS; disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido, geração do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para constituição do crédito tributário, etc.

#### **TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, foram aprovadas em janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. No teor desta Nota Explicativa, a GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao transcorrer ou ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da

companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

GUARÁ CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, É UMA EMPRESA QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conservara em boa ordem, a contar da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

006  
D  
Dias

ASSIM,



Balsas/Ma, 14 de março de 2025.

**JHONATA DIAS DA  
SILVA:60293763305**

Assinado de forma digital por JHONATA  
DIAS DA SILVA:60293763305  
Dados: 2025.03.14 10:44:05 -03'00'

JHONATA DIAS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 014763/O-1  
CPF: 602.937.633-05



097  
JRS

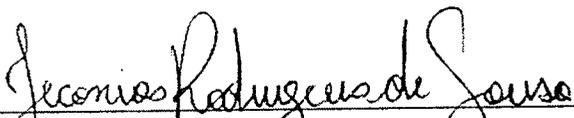
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Balsas

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Guará Crono - Cronometragem e Eventos Esportivos LTDA*, estabelecida na *Rua Sao Paulo, 982, Riachão-MA, telefone 99 984023608*, CNPJ 58.895.341/0001-52, foi nossa fornecedora de serviços em *Cronometragem Esportiva e fornecimento de chips e números de peito* na data de 09 de Fevereiro de 2025. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Pastor Jecônias Rodrigues de Sousa**  
Igreja Comunidade Nova Vida Balsas-MA  
CNPJ: 05206474/0001-08



098  
*M. Silva*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 056225/25

**Data da Certidão:** 11/03/2025 10:48:10

CPF/CNPJ 58895341000152 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 09/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/03/2025 10:48:10



099  
JBL

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 024022/25

**Data da Certidão:** 17/03/2025 10:12:05

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 58895341000152

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 15/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/03/2025 10:44:19

100  
AJ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUARA CRONO - CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA			Protocolo: MAC2500140640		
NIRE : 21201641892 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201641892	CNPJ 58.895.341/0001-52	Data de Ato Constitutivo 15/01/2025	Início de Atividade 14/01/2025		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 982, MANGABEIRAS - Riachão/MA - CEP 65990-000					
Objeto Social 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA	CPF/CNPJ 037.264.003-62	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA	CPF 037.264.003-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 15/01/2025	Número 20250048523	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2025, às 14:42:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJUHNJRJC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0703.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	8/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. DE BALSAS/MA.

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada após o ato convocatório, amparado no Art, 74, I, Lei nº 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS/MA.

Conforme conta em anexo que a empresa GUARA CRONO- CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 58.895.341/0001-52, convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	15/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM
RG DOS SÓCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
CARTÃO CNPJ	16/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS	11/03/2025	07/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	11/03/2025	09/06/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	13/03/2025	11/04/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	17/03/2025	13/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	17/03/2025	17/05/2025	SIM



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA	15/01/2025	31/01/2025	SIM
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXPERIENCIA: <ul style="list-style-type: none"><li>Jeconias Rodrigues de Sousa; Igreja Comunidade Nova Vida- Balsas-Ma. – 09/02/2025</li></ul>	09/02/2025	NÃO SE APLICA	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Balsas, MA, 17 de março de 2025.



**Elisângela Sousa da Silva**  
Agente de Contratação



**DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0703.02/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 9.310,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO.

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 17 de março de 2025



**Caroliné A. Ribeiro**  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



## PARECER JURÍDICO



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 0703.02/2025-PMB

PROCESSO N° .../2025: Dispensa de Licitação

INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Balsas/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem esportiva

REQUERENTE: Secretaria de Licitações e Compras

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.**

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa GUARA CRONO – CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, para a prestação de serviços de cronometragem esportiva para a corrida comemorativa do aniversário de Balsas/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor total é de R\$9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais), se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima*



- necessária;*  
*VI - razão da escolha do contratado;*  
*VII - justificativa de preço;*  
*VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o cumprimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização de dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

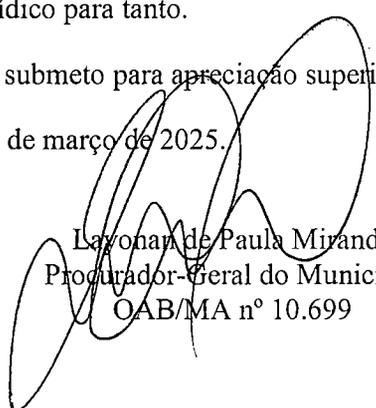
### 3. CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos.

Portanto, entende-se pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, que submeto para apreciação superior.

Balsas (MA), 17 de março de 2025.



Layonan de Paula Miranda  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MA nº 10.699



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0703.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	08/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS-MA.
VALOR	R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 8/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.02/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GUARA CRONO-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 58.895.341/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO PAULO, MANGABEIRAS, RIACHÃO- MA, representada por Alexson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 037.264.003-62 A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 17 de março de 2025.



**Diego Silva Scherer**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 6e8b3a577d7eb212211795ddc180439b

**LEI MUNICIPAL Nº 03/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 03/2025  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arame, Estado Do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Escola Municipal Professora Marlene Silva Soares** a unidade de ensino municipal localizada no Povoado Santa Luzia, anteriormente sem denominação oficial.

**Art. 2º** Fica corrigida a denominação oficial do **Grupo Escolar Gerônimo de Albuquerque** para **Grupo Escolar Jerônimo de Albuquerque**, em conformidade com a grafia correta do nome histórico.

**Art. 3º** A Escola Municipal **Maria Martins Matias** passa a ser denominada **Unidade Mais Integral (UMI - Maria Martins Matias)**, em razão da adequação ao novo modelo pedagógico adotado pela municipalidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias para a implementação desta Lei, incluindo a atualização dos registros e documentações oficiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 25 de março de 2025.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3cc43465298ffdd7aaa13874844f701c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0703.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	08/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS-MA.
VALOR	R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos

autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;  
**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 8/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.02/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GUARA CRONO-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 58.895.341/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO PAULO, MANGABEIRAS, RIACHÃO- MA, representada por Alexson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 037.264.003-62 A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 17 de março de 2025.

**Diego Silva Scherer**  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 2bd26770affc350e740a2d04213ee75a

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0603.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	17/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS/MA.
VALOR	R\$ 1.333.690,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;  
**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação de Balsas/MA, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados GOMES & SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 44.540.421/0001-80, pessoa jurídica, com sede na Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 04, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP

---

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

---

À empresa

GUARA CRONO-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ nº 58.895341/0001-52

Representante Legal: ALEXSON DE OLIVEIRA SILVA – CPF nº 037.264.003-62

Com endereço Rua São Paulo, nº 982, Bairro Mangabeiras, Riachão- MA, CEP:65800-000.

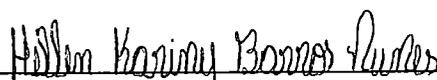
Contatos: guaracrono@gmail.com.

Prezados(as) Senhores(as),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para **prestação de serviços de cronometragem esportiva** para a realização da corrida comemorativa em celebração ao evento aniversário da cidade de Balsas/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação nº8/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 0703.02/2025, no valor total de R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 17 de março de 2025.



**Hellen Kariny Barros Nunes**  
Setor de contratos

